

Partido Popular

CDS-PP

Grupo Parlamentar

Ensino Superior
945



Por determinação de Sua Ex.
• Presidente da A. R., Dr. APLEN
98, 3, 3

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia da República

REQUERIMENTO Nº 359/VII (3a) - AC
(Ministério da Educação)

O Deputado Ismael Pimentel, tendo estabelecido novos contactos com Universidades privadas, nomeadamente com a Universidade Lusófona, foi informado dos seguintes dados:

1º - A COFAC não requereu a criação da ULHT (Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias), mas a mudança de designação do ISMAG de Lisboa para ULHT, designação a que tem direito, nos termos do nº 4 do artº 2º do Decreto-Lei nº 16/94, pois à data da publicação deste diploma satisfazia todas as condições legais exigidas.

2º - Os cursos não autorizados foram consequência de uma prática aceite pelo então Ministério da Educação ao abrigo do anterior estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo e não se tratou de incumprimento exclusivo da COFAC, pois muitos outros Estabelecimentos de ensino tinham situações semelhantes que não foram objecto de quaisquer sanções, havendo dúvidas em afirmar que a publicação do Decreto-Lei nº 20/97 de 7 de Agosto se destinou exclusivamente a resolver os problemas da COFAC.

3º - Segundo afirmações feitas pelos seus responsáveis a COFAC já cumpriu todas as exigências do referido Decreto-Lei nº 201/97, pelo que tudo se encontra sanado.

A confirmar os referidos dados, solicito a V. Exa., que me informe quais as razões que levam a Universidade Lusófona, sendo das Universidades que mais alunos tem matriculados, viva no presente uma realidade de incerteza e impasse.

Palácio de S. Bento, 2 de Março de 1998

O Deputado

(Ismael Pimentel)

univ. lusofona
98 3 3
f. v. m. o

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
...
...
...
DATA 98/3/3